



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA DO PNAE Nº 02/2019

Processo nº 23345.000435.2019-77

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificação constante neste termo de referência.

1.2. Da especificação, quantidade e valor

Item	Especificações	Un	Quant.	Regime de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	Abobrinha, tipo menina, de primeira qualidade, in natura, espécie italiana ou "caipira". Fresca (colheita recente), limpa, firme (não murcho) e pesada, com polpa abundante, de cor clara, com casca verde e macia. Em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo); isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	kg	600	Semanal 30 kg	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
2	Alface Crespa - pés com folhas crespas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	Un	2000	Semanal 80 a 100un	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
3	Berinjela comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), em perfeitas condições para consumo,	kg	400	Semanal 20 kg	R\$ 2,38	R\$ 952,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

	acondicionadas em embalagens adequadas ao transporte.					
4	Chicória, pés contendo grande quantidade de folhas verde escuro com talos largos e brancos, produto fresco e tenro, sem presença de folhas meladas, queimadas ou com manchas pretas. Livre de sujidades acondicionadas em caixas plásticas.	Un	800	Semanal 40	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
5	Couve-flor, tipo extra, talos firmes, buquê sem espaços, sem manchas e parasitas, com folgas externas turgescerentes qualidade de padrão comercial.	Kg	800	Semanal 30 kg	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00
6	Couve (folha): Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Acondicionada em embalagem adequada.	Mç	1200	Semanal 50 maços	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
7	Abóbora madura redonda, ou com pescoço longo, da casca rajada, limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Com aspecto, consistência e coloração característica da espécie, isentas de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de contusões e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Acondicionadas em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária do produto.	kg	2000	Quinzenal 150 kg	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

8	Feijão carioca tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em pacotes de 2 kg.	kg	2000	Semestral total	R\$ 4,26	R\$ 8.520,00
9	Pepino caipira ou comum, em estágio perfeito de maturação, sem defeitos graves como podridão, dano profundo, desidratação ou virose	Kg	600	Semanal 40 kg	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
10	Limão tahiti, fruta madura, livre de defeitos graves como podridão ou qualquer lesão de origem mecânica, patológica ou entomológica, que atinja a albedo (mesocarpo) do fruto, ou que apresenta alteração típica de sabor, característica do estágio sobremaduro. Tamanho entre 37 a 64 de diâmetro equatorial.	Kg	1500	Semanal 60kg	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
11	Maracujá, fruta madura, de cor amarela, própria para fabricação de suco, sem defeitos graves como podridão, dano profundo ou imaturo. Tamanho entre 55 a 65 de diâmetro equatorial.	Kg	1000	Semanal 50kg	R\$ 7,14	R\$ 7.140,00
12	Repolho verde claro esbranquiçado, apresentação firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser fresco, entregues em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves	Kg	800	Semanal 40 kg	R\$ 2,32	R\$ 1.856,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

	cortes na parte superior.					
13	Mandioca orgânica , tipo extra (média) variedade vassourinha, pinheirinho ou pão, lavada, com casca, sem defeitos, embalagem apropriada.	Kg	2000	Semanal 100 Kg	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
14	Banana prata orgânica , em bom estágio de maturação, tamanho médio (entre 12 a 14cm) sem defeitos graves como: amassados, dano profundo, lesões de tripes, podridão, queimado pelo sol, manchas ou imaturo.	Kg	2000	Semanal 80 kg	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
	TOTAL					R\$ 63.114,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

2.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

- 2.1.1. que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
 - 2.1.2. cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação para os quais foram pedidos;
 - 2.1.3. cuja a especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
 - 2.1.4. que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
 - 2.1.5. que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- 2.2. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

3. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. A convocação do fornecedor pelo Câmpus Machado poderá ser por telefone, email ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no termo de referência.
- 3.2. Os quantitativos por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo do câmpus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade dos restaurantes, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- 3.3. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 3.5. O endereço de entrega será no refeitório do Câmpus Machado à rodovia Br Machado-Paraguaçu, Km 03, bairro Santo Antônio, município de Machado-MG.
- 3.6. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.
- 3.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues às segundas feiras, conforme cronograma feito pelo Nutricionista e entregue ao agricultor, nos horários das 7:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00 horas.
- 3.8. A pontualidade na entrega das mercadorias para os Câmpus está vinculada ao seu uso no cardápio, portanto, a não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em transtornos no planejamento e execução do mesmo, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Incumbe ao Contratante:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

4.1.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;

4.1.3. Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.

4.1.4. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

4.1.5. Publicar no DOU e em jornal local, a divulgação do edital e o resultado final da Chamada Pública.

4.2. Incumbe ao Contratado:

4.2.1. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

4.2.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

4.2.3. Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;

4.2.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de email informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

4.2.5. Retirar todos os materiais recusados das dependências do Câmpus Machado, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

5.1.1 Na hipótese de aplicação de eventuais sanções administrativas, será observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

5.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

5.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou dez dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante.

6.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

6.3 A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Machado, 12 de agosto de 2019.

Maria do Socorro Martinho Coelho
Nutricionista

Neiva Scalco Gonçalves
Coord. de Compras